

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 35.095 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, o Investe Recife.

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura do Recife, o Investe Recife, com a finalidade de promover e executar políticas públicas que contribuam para a atração e promoção de investimentos no município, possibilitando a geração de emprego e renda com o aquecimento da economia local através do estímulo à imagem da cidade do Recife como destinatário de investimentos.

Art. 2º São atribuições do Investe Recife:

I - atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como promover e estimular a expansão de empresas instaladas no município;

II - prospectar, no Brasil e no exterior, oportunidades de investimentos no Recife;

III - disponibilizar informações estratégicas e estudos que contribuam para atrair novos empreendimentos para o desenvolvimento do Recife;

IV - promover a imagem do município como destino de investimentos e negócios, posicionando a cidade dentro dos principais rankings relacionados à facilidade de fazer negócios;

V - promover a melhoria do ambiente de negócios no município;

VI - acompanhar o desenvolvimento da atividade empresarial após a instalação da empresa;

VII - estimular a melhoria da competitividade da economia do município;

VIII - articular-se com entes públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, para a promoção de oportunidades de negócios e de geração de emprego e renda;

IX - auxiliar o investidor, potencialmente interessado, em investir no Recife a preencher os requisitos necessários à obtenção das licenças e autorizações correspondentes;

X - estabelecer e manter intercâmbios com organismos de atuação similar, agentes financiadores e de fomento e outros organismos nacionais e internacionais que concorram para os mesmos objetivos;

XI - articular com a Agência de Fomento do Estado e outras instituições financiadoras o apoio a programas de desenvolvimento;

XII - colaborar e propor mudanças para melhorar a política de atração de investimentos.

Art. 3º O Investe Recife será dirigido pela Gerente Geral do Investe Recife, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura do Recife.

Art. 4º A Gerência Geral do Investe Recife contará com a estrutura de um escritório para atendimento ao público, para apoio e acompanhamento dos empreendimentos.

Parágrafo único. As despesas com a instalação e funcionamento do Escritório para atendimento ao público correrão à conta do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 5º O cargo de Gerente Geral de Atração e Promoção de Investimentos, código CDE-2, constante no Anexo VI do Decreto nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, passa a denominar-se Gerente Geral do Investe Recife, código CDE-2.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de novembro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

RAFAEL RAMALHO DUBEUX
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social